



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESPOSTA

DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 081/2020/CEL/SUPEL/RO.

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital de Chamamento Público, que tem por objeto a **aquisição Emergencial da Coleção Microkids para atendimento aos estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID- 19** solicitado pelas empresas **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, CNPJ 04.603.900/0001-84** e **EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, CNPJ 31.601.504/0001-9**:

1.DA ADMISSIBILIDADE

É assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de impugnar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do chamamento público.

Com efeito, observa-se a tempestividade das impugnações impetradas pelas empresas supramencionadas, à Unidade de Licitações. Neste sentido, reconhecemos os requisitos de admissibilidade do ato de impugnação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2.1. EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIREL (0011609330)

3.1. Destarte, em total afronta à lei e às premissas basilares que norteiam as contratações públicas, a SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, lançou O CHAMAMENTO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL com DISPENSA DE LICITAÇÃO na contramão da lei, visto que o objeto almejado não tem qualquer relação com as emergências instauradas em decorrência da pandemia que suscitou o estado de calamidade pública, e há ampla possibilidade de competição no fornecimento desse objeto, sendo obrigatório o dever de licitação.

Destarte, tais ilegalidades necessitam ser escoimadas da contratação ora impugnada, sob pena de nulidade e de severas responsabilizações dos agentes envolvidos a qualquer tempo, inclusive nos moldes do art. 89 da lei 8666/93, e na Lei de improbidade administrativa.

3.2. No processo administrativo para aquisição de livros com conteúdo que são atendidos por diversas editoras, o correto e legal, é que a Administração Pública realize uma CONSULTA PÚBLICA para inscrição e avaliação por parte de uma Equipe Técnica especializada, de diversos livros de diversas editoras que possuem o mesmo conteúdo didático, para a partir dessa consulta, selecionar livros,

autores, editoras e edições. No caso em tela, essa escolha foi feita de forma arbitrária, com escolhas pessoais, violando os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

2.2. EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI (0011622075)

“DO ATUAL CENÁRIO – PANDEMIA – DESCARACTERIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE COMPRA EMERGENCIAL

...

Dessa forma, não há justificativa para a dispensa de licitação para aquisição de livros e que sequer tem relação com a pandemia, pois não são necessários às atividades de resposta ao sinistro, nem tampouco é relacionada com a reabilitação dos cenários dos desastres, devendo ser cancelado e publicado edital para licitação de obras e sem direcionamento de marca, o que será tratado a seguir.”

E ainda,

“DO DIRECIONAMENTO E INDICAÇÃO DE MARCA

Consta do objeto do chamamento público em referência a aquisição de “Coleções Microkids – tecnologia educacional para atender aos estudantes do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental”. Todavia, não há justificativa para a indicação de características técnicas de produto específico, muito menos de marca ou título, que é vedado pelo art. 15, § 7º, I da Lei Federal nº 8.666/93 que assim dispõe:

...”

3. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Insurge-se a Impugnante à pretensão do Poder Público de efetuar a contratação com fulcro em Dispensa de Licitação alegando que no seu entender estaria *“na contramão da lei, visto que o objeto almejado não tem qualquer relação com as emergências instauradas em decorrência da pandemia que suscitou o estado de calamidade pública”*.

A empresa impugnante alega que o objeto almejado não tem qualquer relação com as emergências instauradas em decorrência da pandemia e que a cláusula é restritiva do caráter competitivo do chamamento público pelo fato do Instrumento Convocatório “

Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que tal argumento é absolutamente improcedente, uma vez que **o que objeto almejado tem relação direta a combater na área educacional do estado as consequências decorrentes da pandemia**, razão pela qual não merece prosperar, conforme passaremos a justificar com base nos fatos contextualizando a situação fática do ambiente de Pandemia e no direito.

Primeiramente, importante deixar claro: a presente contratação está diretamente buscando minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus na área da Educação em virtude da **SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS** e determinação de **ISOLAMENTO SOCIAL e QUARENTENA**.

Ocorre que destina-se a atender clientela de alunos das séries finais do ensino básico que encontra-se sem acesso a aulas presenciais, em virtude de terem sido diretamente prejudicados pela Pandemia, uma vez que foi imposta a suspensão das atividades educacionais em função da determinação de isolamento social por conta da pandemia da Covid-19.

Percebe-se que a Peticionante o tempo todo ataca a pretensão da Contratante, porém, O julgamento de supostas “ilegalidades” não pode ser feito baseado em ilações ou suposições. A condenação exige provas”.

Convém esclarecer ainda que, a seleção de conteúdos, foi realizada pela equipe técnica pedagógica da Gerência de Educação Básica – DGE/SEDUC, sendo que todas as justificativas necessárias a subsidiar a contratação encontram-se expostas de forma transparente nas peças integrantes dos presentes autos:

4. DO CONTEXTO

REFLEXOS DA PANDEMIA COVID 19 NA EDUCAÇÃO:

Em todos os estados do Brasil, houve suspensão de aulas presenciais para desacelerar o avanço da pandemia do novo coronavírus. Ações de prevenção foram tomadas para reduzir o contágio – o que incluiu o fechamento e a suspensão de aulas presenciais em 188 países.

A medida também foi adotada em mais de 180 países, afetando a rotina de até 1,576 bilhão de alunos - crianças e jovens - mais de 91% dos estudantes no mundo.

A realidade é que o fechamento generalizado de escolas públicas e privadas obrigou gestores, professores e pais a improvisarem um modelo de educação para o qual o Brasil não estava preparado (sequer o ensino superior).

Para manter o calendário escolar em meio à pandemia do novo coronavírus, quase todas as particulares optaram por aulas improvisadas através atendimento em ambientes virtuais de aprendizagem (AVA).

Porém, na rede pública a realidade é bem diferente, raras exceções conseguiram aderir ao movimento. **Os estudantes de baixa renda são os mais prejudicados** na quarentena. Vale lembrar que a maioria dos alunos da rede pública vem de famílias de baixa renda.

Não há um levantamento oficial do número de alunos do ensino básico sem aulas no Brasil. Mas é possível ter uma ideia do impacto da quarentena nas escolas públicas ao olhar para os dados de uma pesquisa divulgada pelo **Centro de Inovação para a Educação Brasileira (Cieb)** – feita com 3.032 secretarias de educação de todo o Brasil, dos quais 3.011 municipais (54,5% do total nacional) e de 21 secretarias estaduais (77,8%).

No âmbito estadual, 40% das secretarias participantes da pesquisa do Cieb afirmaram contar com um processo mais estruturado para proporcionar aprendizagem remotamente, com plataformas online, videoaulas gravadas e compartilhamento.

O cenário retratado pelo levantamento é desafiador. Embora 2.520 **secretarias municipais** (84% dos respondentes) tenham emitido normativas específicas – determinando suspensão das aulas presenciais ou o adiantamento de férias, por exemplo –, **63% ainda não orientaram sobre qual estratégia de ensino remoto** deve ser adotada no período de quarentena.

O Ministério da Educação (MEC) efetuou a liberação da modalidade do ensino à distância para todas as etapas da educação básica em caráter excepcional e valerá apenas enquanto durar a situação de emergência de saúde pública.

Em Abril o Governo Federal editou Medida Provisória que permite a **flexibilização do cumprimento legal de 200 dias letivos** de aulas presenciais, previsto na LDB. A medida vale para a **educação básica** e para o ensino superior.

A Medida Provisória, no entanto, manteve a carga horária mínima anual de 800 horas de aula. Ocorre que essa contagem agora passa a considerar as horas cumpridas em aulas e **tarefas não presenciais** durante o fechamento das escolas em razão da pandemia do coronavírus.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) em mais uma resposta à pandemia de Covid-19, **autorizou a oferta de atividades não presenciais** em todas as etapas de ensino – como diretriz para a reorganização do calendário escolar de 2020. A proposta passou por consulta pública, foi votada e aprovada em reunião virtual nesta terça-feira 28 de Abril de 2020.

O Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) manifestou em nota *“estar preocupado com os prejuízos causados aos estudantes de baixa renda pela suspensão das aulas em todo o país, pois nem todos os alunos têm igual acesso à internet e a recursos digitais”*.

Seguindo essa diretriz, a SEDUC RO pretende atender os alunos das séries finais da educação básica da rede pública, com fornecimento de educação à distância e tentar minimizar o prejuízo.

As diversas questões estão postas, todos desafios à Educação nesse cenário de calamidade pública:

Vamos deixar os alunos isolados em casa, sem a possibilidade de aulas presenciais e sem fornecer conteúdo pedagógico nenhum face às novas tecnologias existentes?

Como ficará o processo ensino-aprendizagem?

Como ficará a sequência da vida escolar desses alunos se houver simplesmente uma lacuna com ausência de conteúdo pedagógico?

E se esses alunos não aprenderam e/ou aprenderam pouco em relação aos conteúdos mínimos que deveriam ter dominado para prosseguirem seus estudos?

Como ficará o vínculo desses alunos com a escola após longo período de distanciamento?

Como ficará a evasão escolar se não tiverem incentivo que os leve a estudar, e com fornecimento de conteúdo pedagógico atrativo?

Que incentivo terão para recuperar o conteúdo pedagógico e desenvolverem-se ao adentrar no Ensino Médio?

Os alunos da rede privada estão tendo acesso a conteúdos via EAD, por que os alunos da rede pública devem ficar sem receber conteúdo algum?

Há que se ressaltar que os professores também estão estressados. A maioria não teve oportunidades de trabalhar em rede e agora se veem forçados a utilizar ferramentas tais como YouTube e WhatsApp para tentar manter os conteúdos de aula. Não podem ficar abandonados na hora em que mais precisam se reinventar.

A grande maioria dos professores da rede pública e privada do país, em geral, inclusive na modalidade do ensino superior, tem sua formação profissional para ministrar aulas no formato presencial, e não tem formação para confeccionar/distribuir conteúdo em ambiente virtual ou à distância.

A pandemia do novo coronavírus transformou a realidade do sistema educacional, levando instituições de ensino básico e de ensino superior a se adaptarem ao ensino à distância.

Isso pôs em evidência novos desafios: a forma remota de lecionar, a **avaliação remota** da aprendizagem, indispensável no processo de ensino-aprendizagem.

Na busca de alternativas, **procura-se ofertar o melhor conteúdo possível, certos da** importância da aprendizagem significativa oportuniza aos professores a compreensão sobre aspectos da prática pedagógica que a facilitam e, assim, o aperfeiçoamento do ensino poderá ser buscado tendo como referência esta concepção teórica.

5. DO DIREITO

Nesse contexto, a solução se apresenta albergada pelo artigo 24,]IV da Lei 8.666/93 - Calamidade Pública deflagração de Chamada Pública, para aquisição de Coleções Microkids, que será realizada de forma emergencial, por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que assim preceitua:

Art.24. É dispensável a licitação:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Aplicam-se ainda, os princípios estabelecidos na Constituição Federal e, no que couber, os demais dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006, e ainda, subsidiariamente o disposto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 10.520/02 (**Lei do Pregão**), nº 12.205/06 e nº 12.234/06 (**Pregão Eletrônico e Presencial**), objetivando a aquisição de Material de Consumo “**Aquisição de coleções Microkids**”.

E ainda, aplica-se a Lei 13.979/2020 artigo 4º

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Ressaltamos ainda, que o chamamento público em questão, segue o fluxo estabelecido na Portaria 62 de 03/04/2020 – SUPEL e Parecer Referencial PGE.

5.1 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Vejamos o Memorando 52 (0011106604):

Solicitamos a Vossa Excelência tomada de ciência e posterior autorização de dispensa de licitação, para aquisição emergencial da Coleção Microkids – Tecnologia Educacional a contar da data de assinatura da contratação, para atendimento aos estudantes matriculados nos 6º, 7º, 8º e 9º anos do ensino fundamental da zona urbana da rede pública estadual de ensino (89300), com vistas à continuidade do processo de ensino aprendizagem em consequência a pandemia mundial por um período de 6 meses.

Além do que, a Solicitação de Compra - Contratação de Serviços SEDUC-SEF (0011106692):

“1.4.1 Objeto

Constitui objeto da presente solicitação a aquisição de coleções Microkids - tecnologia educacional para atender aos estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental acompanhada de material físico impresso e o e-book (livro digital) apresentam a tecnologia/computador como recurso transdisciplinar gerador de possibilidades eficientes que interferem no processo ensino-aprendizagem, estimulando o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor do educando, conforme as condições e quantidades exigidas estabelecidas neste instrumento.

1.5. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA DESPESA

1.5.1 Do Interesse Público:

*Em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID - 19, que impulsionou o Governo do Estado de Rondônia a decretar a suspensão das aulas da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de março de 2020, podendo ser alterado o período conforme necessidade (argo 8º, Decreto nº 24.911, de 30 de março de 2020) e considerando a **situação imprevista**, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID - 19, ocasionando um ano escolar totalmente atípico à Seduc/RO, assim como às demais Secretarias do estado a Seduc/RO, aguarda a recomendação do MEC, Consed e Undime quanto a aceitação da flexibilização e cumprimento de atividades não presenciais, modalidade a distância, para cumprimento do ano letivo, com objetivo de minimizar os prejuízos aos alunos diante dos efeitos do coronavírus na rotina de estados e municípios, em detrimento da obrigatoriedade dos 200 (duzentos) dias letivos, previstos na LDB, que seria o mais sensato nesse atual cenário, e conseqüentemente a manifestação a respeito do tema **aulas virtuais** com uso de material físico pedagógico com foco nas tecnologias digitais que proporcionem aos estudantes a continuidade dos estudos em forma de projetos colaborativos que proporcione melhoria da vida cotidiana e o pleno desenvolvimento integral, visando desenvolver os conhecimentos de forma prática e útil.*

Em momentos de reclusão social, percebeu-se o quanto somos dependentes das tecnologias digitais para resolver situações simples da vida. Tal dependência necessita de um incentivo educacional que prova essa inclusão para que os indivíduos exerçam liberdade e promovam soluções para qualidade de vida de

forma eficiente e renovadora. Diante de mudanças sociais significativas na sociedade contemporânea em decorrência do avanço e da multiplicação das tecnologias de informação e comunicação e do crescente acesso a elas pela maior disponibilidade de computadores, telefones celulares, tablets e afins, os estudantes estão dinamicamente inseridos nessa cultura, não somente como consumidores. Os jovens necessitam urgentemente se engajar cada vez mais como protagonistas da cultura digital, envolvendo-se diretamente em novas formas de interação multimidiática e multimodal e de atuação social em rede, que se realizam de modo cada vez mais ágil, rápido.

A constituição Brasileira em seu Art. 205. Nos diz "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber..." liberdade de comunicar-se...

*Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei no 9.394/1996) estabelece que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as **etapas da educação básica**, por meio de **programas suplementares de material didático-escolar**, transporte, alimentação e assistência à saúde (art. 4, VIII).*

Desse modo, entendemos que o Governo do Estado de Rondônia precisa buscar meios para que o direito social seja garantido para os alunos da rede pública Estadual que não possuem condições financeiras suficientes, principalmente no tocante à continuidade das aulas aos estudantes do ensino fundamental dos 6º aos 9º anos, nos momento de calamidade onde requer uma operação que envolva a união de todas as Secretarias Estaduais e órgãos externos fiscalizadores, a fim de buscar meios legais na oferta de ensino.

Por esta razão, a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC visando atender as proposituras referentes à Educação Básica em conformidade com a Lei Nº 13.005 de 25/06/2014 Art. 1º inciso IV – Melhoria da qualidade da Educação e a Lei Nº 3.565 de 03/06/2015 que institui o Plano Nacional de Educação/PNE e Plano Estadual de Educação/PEE em que dispõe sobre as Metas e^a Estratégias para a Educação com intuito de elevar a qualidade da mesma, a fim de atingir as estratégias constantes nos referidos planos e fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino fundamental e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promovendo sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, bem como também, ao assumir o compromisso de matricular e fortalecer as aprendizagens aos alunos do segundo segmento de ensino matriculados na rede estadual de educação, vem desenvolvendo ações com vistas à qualidade do ensino no estado de Rondônia, garantindo o acesso, a permanência e a terminalidade dos estudos pela maioria. Portanto, desafios são enfrentados para esse processo educacional que por ora apresenta complexidades, pois não há homogeneidade dentro da rede, já que existem peculiaridades regionais que intervêm na vida pedagógica e não contribuem para o sucesso de muitas ações, a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC por meio da Diretoria Geral de Educação/Gerência de Educação Básica/Subgerência de Ensino Fundamental, com a finalidade de efetivar as estratégias no que se refere ao Ensino Fundamental, pretende:

Adquirir por 6 meses a tecnologia Microkids que dispõe de um material físico impresso e o e-book (livro digital) em um ambiente virtual. Nesse ambiente são utilizados diferentes formatos para trabalhar com o mesmo conteúdo, com tutoriais das ferramentas tecnológicas de videoaulas, webconferências, fórum com os passos para a realização do projeto por parte do aluno e do professor. O ambiente destinado ao educador, possui as mesmas características do aluno, mas com acesso ao Guia de Orientação Pedagógica para o Professor. A plataforma Microkids será constantemente atualizada com novos conteúdos pedagógicos e projetos colaborativos.

Em tempos de reclusão social o ambiente virtual disponibilizado para o aluno possibilitará que o mesmo utilize a plataforma, com uso de uma senha pessoal, aos conteúdos disponibilizados, softwares e videoaulas entre outros recursos indicados no livro. O ambiente virtual é composto de: 1. O acesso a plataforma Microkids web é crossbrowser, ou seja, funciona perfeitamente para todos navegadores. 2.

Possui área de Login e Senha para acesso exclusivo do professor e do aluno. Através da plataforma, o aluno terá acesso, com uso de uma senha pessoal, aos conteúdos disponibilizados, softwares e videoaulas entre outros recursos indicados no livro.

Diante desse cenário e do contexto social atual, acreditamos que o uso ambiente virtual, em caráter subsidiário e complementar à ação docente, pode apresentar soluções concretas para o processo de ensino e aprendizagem incluindo aos currículos propostas que afetam a vida humana, com base na BNCC (Brasil, 2017, p.19) Conforme os termos do artigo citado:

"Indica a necessidade de que aos currículos sejam incorporados temas contemporâneos que "[...] afetam a vida humana em escala local, regional e global" e, além disso, que esses temas sejam abordados de forma contextualizada e "[...] preferencialmente de forma transversal e integradora". Esses temas indicados na BNCC ampliam as possibilidades das propostas pedagógicas contemplarem os quatro pilares da educação para o século XXI (**aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser**)".

A proposta da coleção do Microkids, busca inserir constantemente nos conteúdos pedagógicos atrelados a projetos colaborativos para melhoria do ambiente que norteia o estudante. Esse ambiente virtual deverá ser composto de:

1. A plataforma Microkids é constantemente atualizada com novos conteúdos pedagógicos e projetos colaborativos. É um ambiente virtual onde o aluno tem a possibilidade de adicionar os projetos e livros adquiridos pela internet. Através da plataforma, o aluno terá acesso, com uso de uma senha pessoal, aos conteúdos disponibilizados, softwares e videoaulas entre outros recursos indicados no livro.

2. O acesso a plataforma Microkids web é crossbrowser, ou seja, funciona perfeitamente para todos navegadores.

3. Possui área de Login e Senha para acesso exclusivo do professor e do aluno. Através da plataforma, o aluno terá acesso, com uso de uma senha pessoal, aos conteúdos disponibilizados, softwares e videoaulas entre outros recursos indicados no livro.

3.1 Página principal com:

3.2 Menu de acesso para ambiente dos E-Books do 1º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA.

3.3 Recursos de interação: webconferência, fórum e chat.

3.4 Acesso aos E-Books divididos por títulos e imagem das capas para identificação.

3.5 Ícones indicativos permitindo acesso a:

3.4.1 E-book virtual

3.4.2 Download dos softwares de aprendizagem

3.4.3 Vídeoaula e Tutoriais em vídeos explicativos de utilização dos softwares de aprendizagem.

3.4.4 Banco de imagens

3.4.5 Atividades complementares ao conteúdo do livro

3.4.6 Fórum de Dúvidas

3.4.7 Guia de Orientação Pedagógica do Professor

4. Recursos de acessibilidade:

Ambiente virtual de fácil navegação e compreensão do conteúdo para quem navega com teclado (TAB), mouse ou com a ajuda de um leitor de tela. Para atender a acessibilidade na modalidade visual, pode-se acessar o ambiente mediante a utilização de softwares de voz, com softwares que interagem com os usuários através de síntese de voz.

5. **E-books:** têm por objetivo oferecer as atividades e projetos elaborados pela equipe empresa contratada. Os títulos estão estruturados em capítulos com objetivos pedagógicos, textos próprios e atividades seguidas de comentários e aplicações da tecnologia. Os textos exploram situações reais, intercalados com atividades que favorecem a construção de aprendizagem a partir da tríade agir-refletir-

agir, induzindo a construção progressiva das competências do aluno. Há atividades a serem desenvolvidas individualmente e em grupo. Há possibilidade de realização de atividades mais abertas e mais complexas. As atividades propõem o aprender fazendo e a resolução de problemas. A maior parte das culminâncias de atividades e projetos é socializada por meio de debates, exposição, troca de experiências, e expressa em forma de material digital criado pelo aluno com orientação do professor.

6. Guia de Orientações Pedagógicas para o professor: guia do professor com planejamentos de aulas que oferecem uma visão de como trabalhar com as atividades e projetos, com uma descrição mais específica sobre como utilizar cada módulo que compõe os projetos. O objetivo desses materiais é orientar e auxiliar na compreensão da proposta da atividade, além de orientar especificamente sobre o desenvolvimento do planejamento de aula e estudo. Ainda que apresentem estrutura padrão, são adaptados para o desenvolvimento e execução das propostas pedagógicas respeitando as particularidades das instituições, como também guia do aluno especificando: Componentes curriculares do projeto; Habilidades tecnológicas a serem desenvolvidas; Recursos tecnológicos utilizados; Sugestão mínima de 10 aulas por cada projeto, para auxiliar o professor na preparação da aula na sala de aula e/ou virtual.

Em todos os projetos que são desenvolvidos nos livros da Coleção Microkids são abordados temas contemporâneos de forma contextualizada. Exemplos:

6º ano – Somos a Mudança que Queremos – Temas contemporâneos: educação ambiental, ciência e tecnologia.

7º ano – Poupar para Realizar o Sonho – Temas contemporâneos: educação financeira e fiscal, ciência e tecnologia.

8º ano – Destino Verde - Temas contemporâneos: educação ambiental, ciência e tecnologia.

9º ano – Design Editorial Jornal – Temas contemporâneos: no universo editorial o aluno juntamente com o professor utilizará os temas contemporâneos que estiverem abordando no momento utilizando os recursos da ciência e tecnologia. Brincando com Códigos – Temas contemporâneos: saúde, vida familiar e social, ciência e tecnologia.

Em razão a suspensão das aulas, a secretaria de Estado da Educação, propõe mediante as descrições supramencionadas, a aquisição desta coleção com intuito de promover a interação do educando com as diversas formas de produzir conhecimento com autonomia para que colabore com a melhoria de vida em sociedade e os estudantes possam continuar com seus estudos remoto.

1.5.2 Das Quantidades Solicitadas/Estimadas

Vale destacar, que é de inteira responsabilidade da Gerência de Avaliação e Estatística SEDUC/GCAE/NCEE as informações quanto as quantidades estimadas de estudantes para cada ano de ensino relacionadas abaixo:

<i>Anos de ensino</i>	<i>Quantitativo de estudantes</i>
<i>6º anos do ensino fundamental</i>	<i>25.791</i>
<i>7º anos do ensino fundamental</i>	<i>22.150</i>
<i>8º anos do ensino fundamental</i>	<i>21.400</i>
<i>9º anos do ensino fundamental</i>	<i>19.959</i>

Total alunos - zona urbana	89.300 estudantes
----------------------------	-------------------

..”

E mais, no Despacho SEDUC-SEF (0011128928)

“Encaminhamos os autos a Vossa Senhoria, para que sejam tomadas as medidas necessárias quanto à aquisição da Coleção Microkids citada no Memorando (0011106604), Solicitação de Compras (0011106692) para que possamos atender os 89.300 alunos matriculados nos 6º, 7º, 8º e 9º anos do ensino fundamental das escolas da rede pública estadual no estado de Rondônia, atingidos pela suspensão das aulas em razão da pandemia mundial do Covid 19.”

Informa ainda o desmembramento dos elementos citados, para que possa prosseguir com o pleito dessa aquisição.

Ainda no Despacho SEDUC-GEB (0011230566):

“Em resposta ao questionamento se há duplicidade de compras da Coleção Microkids, salientamos que esta aquisição é para atender neste momento de emergência onde a Pandemia tomou conta do nosso país.

Informamos ainda que o processo 0029.488533/2019-10 que consta esta solicitação de aquisição caso seja dado prosseguimento, como a ata de registro de preços tem validade por um período de 12 meses seria para atender os alunos de 2021, sendo que a tramitação do mesmo tem demorado muito e não atenderia os estudantes nesse ano de 2020.

No que se refere ao material impresso, chamamos a atenção que é o complemento da plataforma, levando em consideração que os alunos do 6º ao 9º anos estão em processo de aprendizagem e necessitam do referido material para melhor entendimento dos conteúdos abordados.

No que se refere a impressão do material teríamos gastos da mesma forma, porém não sugerimos essa possibilidade pelo fato de entendermos que nesse caso a impressão teria que ser completa há um início, meio e fim, assim ferimos dispositivos da legislação atual. Caso essa Gerência de Compras encontre uma saída para que aja a supressão do referido material estamos de acordo.

Por fim há um questionamento sobre que nem todos os alunos irão dispor de equipamentos para o acesso ao material, justificamos que solicitamos aquisição exatamente para os alunos da Zona Urbana, uma vez que os alunos de Zona Rural realmente encontram essas dificuldades.”

Salientamos ainda que neste momento de pandemia os estudantes da rede pública encontram-se estudando via aula remota e conforme relatórios de acompanhamento tem tido muitos acessos dos estudantes de Rondônia, ainda esclarecemos que toda rede de ensino do Estado de Rondônia vem orientando os pais, professores, estudante e todos os envolvidos na área educacional sobre o uso de equipamento tecnológico e sua importância para uma aprendizagem mais concisa.

Com essa plataforma, os alunos e professores da rede pública estadual irão ter excelentes materiais em mãos com os **Componentes curriculares necessários**: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências (Física e Química para o 9º ano), Geografia, História, Arte e Língua Inglesa. Mais: Educação Física (para o professor), articulados com um ambiente *on-line* exclusivo, O Multi Kids. Nele, é possível visualizar a versão digital dos materiais e interagir com o conteúdo.

De modo que se entende que as transcrições acima suprem suficientemente à dúvida suscitada.

6. CONCLUSÃO

Isto posto, considerando todos os fatos analisados, solicitamos que seja negado provimento às impugnações e mantidas as condições de contratação constantes no Edital de Chamamento Público, nos termos da legislação pertinente.



Documento assinado eletronicamente por **GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA, Gerente**, em 09/06/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Seltz Magalhaes, Gerente**, em 09/06/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário(a)**, em 09/06/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 09/06/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011934510** e o código CRC **8B1843B8**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0029.155379/2020-28

SEI nº 0011934510